



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 2631/2024/MF

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 528, de 22.12.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 3125/2023, de autoria do Senhor Deputado Augusto Coutinho, que solicita “estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 988/2015, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.856, de 1º de março de 1.994, a fim de dispor sobre o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, o Despacho 39398259 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 26/01/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39641685** e o código CRC **5E454323**.



Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383804>

2383804





DESPACHO

Processo nº 19995.109491/2023-21

Em atendimento ao Despacho MF-GMF-ASPAR-DIDEP (SEI nº 99367171), informamos que a Secretaria do Tesouro Nacional, é o órgão central dos Sistemas de Administração Financeira e de Contabilidade Federal, responsável por analisar matérias financeiras e orçamentárias e garantir a observância às regras fiscais vigentes.

Tendo em vista que a referida matéria trata de responsabilidade do Ministério da Gestão e Inovação (MGI) e escapa às competências desta Secretaria do Tesouro Nacional, restituímos o presente processo.

Brasília, 04 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

MARIO AUGUSTO GOUVÊA DE ALMEIDA

Chefe da Assessoria



Documento assinado eletronicamente por **Mario Augusto Gouvêa de Almeida, Chefe(a) de Assessoria**, em 08/01/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39398259** e o código CRC **D943D433**.

Referência: Processo nº 19995.109491/2023-21.

SEI nº 39398259



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383804>